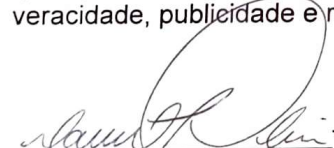


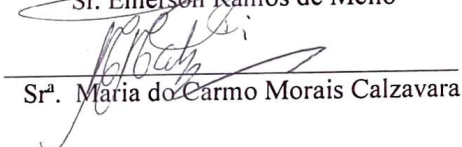
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, foi realizada reunião previamente convocada com a participação, Sr. Daniel Tales de Oliveira, presidente, Renato Cassaroti Parada, secretário, presentes também o Sr. Emerson Ramos de Mello, Sra. Maria do Carmo Morais Calzavara e Sr. Léo Revelini Naves Junior, suplente do Conselho, e ainda o Sr. Petri Cauduro Alcântara – Gerente Administrativo do INPAR. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a participação de todos presentes, e justificou a ausência do Sr. Gustavo Afonso Bueno devido a estar de licença; em seguida, disse sobre a alteração da Lei Municipal 3.005/2003, após reunião com prefeito, ficou acertado em constar no projeto que serão indicados somente 2 pessoas por órgão, sendo uma para o Conselho Fiscal e outra para o Conselho Administrativo que acumulará a função de comitê de investimentos, também será previsto a destituição dos membros do Conselho, mediante a abertura de processo administrativo conduzido pelos Conselho Fiscal, assegurada ampla defesa e contraditório, com a previsão das faltas consideradas graves; o tramite do processo será definido em regimento interno do Instituto; que em relação a ação coletiva do INPAR, já foram depositados os valores referentes ao 10º lote. Na sequência, o presidente apresentou a planilha contendo as receitas e as despesas do instituto, confrontando os valores foi constatado um déficit no valor de R\$413.291,36. Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de investimentos do INPAR, consolidaram informações sobre as ações tomadas no decorrer do mês mediante orientação da empresa Crédito e Mercado e buscando dar cumprimento à política de investimento de 2025. Fica agendado a próxima reunião para o dia 29/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Cassaroti Parada, lavro a presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi subscrita pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.

  
Sr. Daniel Tales de Oliveira

  
Sr. Petri Cauduro Alcântara

  
Sr. Renato Cassaroti Parada

  
Sr. Emerson Ramos de Mello

  
Sr.ª Maria do Carmo Morais Calzavara